

## **RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 13/2025**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da folha de pagamento do quadro de recursos humanos referente ao 3º quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.205, de 06 de junho de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2025,

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996 e suas alterações, que trata da Política Estadual de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 5.235, de 08 de maio de 2013, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), além de outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - Suas e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**Considerando** a Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOBRH/SUAS;

**Considerando** o Parecer da Comissão de Financiamento nº 09/2025;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas da folha de pagamento do quadro de recursos humanos referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Nova Lima, 15 de abril de 2025.

  
**Letícia Fernandes Godinho**  
**Presidente do CMAS-NL**